

**RESOLUÇÃO Nº 448/CONSEP - 2022  
EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO**

**1 - MATÉRIA:**

Relatório de Atividades da Corregedoria de Polícia Científica do Pará - ANO 2021.

**2 - EXIGÊNCIA REGULAMENTAR:**

Resolução nº 046/2002-CONSEP de 22/02/2002 e Resolução nº 162/2008 de 30/03/2011.

Lei 9.382/21 sancionada em 27/12/2021, publicada no DOE nº 34.811 de 27/12/2021, alterando a Lei Estadual nº 6.282 de janeiro de 2000, que criou o CPC Renato Chaves, dessa forma, instituindo a nova denominação oficial: Polícia Científica do Pará.

**3 - RESPONSABILIDADE DE CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO:**

Adv.ª Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora da Polícia Científica do Pará.

**4 - ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP:**

Exposição do Parecer/Voto da Lavra da Sra. Renata Mirella de Sousa Coelho - Conselheira Nata - Diretora Geral do DETRAN/PA - Conselheira Nata: Dentre as estratégias admitidas, destaca-se os esforços de capacitação de servidores a estarem aptos a compor comissão nos procedimentos disciplinares, bem como as iniciativas ajustadas ao Plano de Gestão do biênio 2019-2021, a seguir: a) "Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional", b) "Aprimoramento da Gestão de Processos e Unidades Judiciárias" e, por fim; c) à ação "Implantar Projeto Eficiência Judiciária".

Observa-se ainda, que as ações da Corregedoria, tiveram como objetivo precípuo e pedagógico no ano de 2021: a prevenção, na tentativa de ser mais orientadora e pedagógica e, sobretudo, onde procurou estar mais próxima a população bem como auxiliando o Judiciário, Ministério Público, principalmente nos objetos referentes a laudos periciais.

Constam também dados relacionados aos resultados alcançados no ano de 2021 referente a produtividade, onde informa movimentação de 23 (vinte e três) Procedimentos Administrativos, subdivididos em: 5 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares, 10 (dez) Apurações Preliminares, 4 (quatro) Sindicâncias Investigativas, 1 (uma) Sindicância Acusatória e 3 (três) Sindicâncias Disciplinares (servidores temporários). Ocorreu ainda, a cobrança de 24 (vinte e quatro) Laudos Periciais e 2 (duas) Denúncias anônimas recebidas neste setor e foram feitas 3 (três) Recomendações Administrativas. E ao final, foram apresentadas algumas ações estratégicas para o ano de 2022 em pontos a seguir: a) conscientização dos deveres e obrigações por parte dos servidores; b) cumprimento mais eficaz dos fins institucionais; c) criação do Projeto "Ouvidoria da Polícia Científica do Pará", a ser implantada no ano de 2022 e, por fim; d) atualização normativa, com roda de discussões e verificação de rendimentos processuais dos integrantes da Corregedoria. É o relatório.

Diante de todo o exposto, consideramos que o Relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias nº 024/2017 e 05/2018-CONSEP, razão pela qual esta Conselheira é FAVORÁVEL à aprovação do mesmo, na sua integralidade, visto que a Corregedoria da Polícia Científica, demonstrou eficiência em suas atividades, bem como obteve resultados satisfatórios as demandas, apesar de apontar dificuldades com pessoal.

É o parecer.

Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar disposto na PORTARIA Nº 024/2017 - CONSEP de 27/12/2017 (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e Portaria nº 05/2018-CONSEP de 03/07/2018 (DOE nº 33.653 de 10/07/2018).

**5 - JULGAMENTO DO PLENÁRIO:**

Aprovado o Relatório de Atividades da Corregedoria de Polícia Científica do Pará - ANO 2021 por unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 375ª Reunião Ordinária, realizada em 13/10/2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 865652**

POLICIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2022 – DPCPM** – Nomeação de comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 011/2022-DPCPM. COMISSÃO NOMEADA: MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, 3º SGT PM RG 32506 RENATA DE JESUS ARAÚJO DAS CHAGAS e CB PM RG 39869 VICTOR FERREIRA DE LIMA. OBJETO: "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MENOR POTENCIAL OFENSIVO – DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE. CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS E ACESSÓRIOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2022, firmado entre a PMPA e o DETRAN/PA. Partes: PMPA e AXON INTERPRISE INC., Employer Identification Number(EIN) 86-0741227. Belém/PA, 18/10/2022. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM – Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

**Protocolo: 865480**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL  
SEÇÃO TÉCNICA  
SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO  
E PESSOAL CIVIL  
PORTARIA Nº 039/2022 – SSMRPC/PMPA,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Incorpora e Matrícula o candidato habilitado no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Pará.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX; Considerando a homologação da habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 069/SSMRPC/2022 – CFSD/PMPA, de 17 de outubro de 2022, para fins de cumprimento da decisão judicial.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado no polo CFAP, o candidato abaixo:

ABRÃO SILVA QUEIROZ, (SUB JUDICE), processo nº 0037781-11.2013.8.14.0301.

Art. 2º O polo do Curso de Formação de Praças – CFP, funcionará no seguinte endereço: POLO BELÉM: LOCAL: Av. Brigadeiro Protásio, s/nº, em frente ao HANGAR (Centro de Convenções da Amazônia), bairro do Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**Protocolo: 865369**

**PORTARIA Nº 3393/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 1318/2022-CONJUR/3, de 17 de outubro de 2022, que anexa o Ofício nº 002383/2022-PGE/GAB/PCTA, de 11 de outubro de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0032770-40.2009.8.14.0301, ajuizado pela CB PM RG 38183 REGINA FERREIRA LOBATO (CPF Nº 863.269.022-15) contra ato praticado pelo Comandante Geral da PMPA. O objeto da demanda consiste na reintegração da impetrante no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados da PMPA-2008, para que prossiga para as fases seguintes. No feito, o Juízo de piso deferiu a liminar, determinando a participação da impetrante na próxima etapa do Concurso Público. Posteriormente, em sede de sentença, foram ratificados os termos da liminar, tendo sido julgado totalmente procedente o pedido, para reconhecer a nulidade do ato de exclusão da impetrante, determinando suas aprovações na 3ª etapa do CFSD PM/2008. No entanto, em apelação/remessa necessária foi conhecido e dado provimento ao recurso para denegar a segurança e reformar a sentença, conforme a fundamentação.

Ocorre que, em Agravo Interno pela requerente, foi DEFERIDO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA/EFEITO SUSPENSIVO ATIVO, para determinar a manutenção da impetrante no cargo que ocupa, ante a existência de risco de dano grave e de difícil reparação e de apresentação de relevante fundamentação quanto à probabilidade de provimento de recurso.

Assim sendo, a Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso encaminha a decisão judicial e recomenda o cumprimento, para que a autora seja mantida na corporação até o julgamento de mérito do referido agravo. (PAE Nº 2022/1152484);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, a CB PM RG 38183 REGINA FERREIRA LOBATO, matrícula funcional nº 57231893/1, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0032770-40.2009.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o CB PM RG 38183 REGINA FERREIRA LOBATO, no 47º BPM(Moju)/CPC IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 865634**

**PORTARIA Nº 3406/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067694 01 55 2022 4 00047 292 0030499 71, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Castanhal – Castanhal/PA, do 2º SGT PM RG 22747 REGINALDO PINHEIRO DA SILVA, expedida em 11 de outubro de 2022 (PAE Nº 2022/1313317);